

Aprovado em Assembleia de Freguesia
do dia 27/12/2024

Pelouro do Urbanismo e Espaço Público
Pelouro da Habitação
Rua Guilherme da Costa Carvalho, 38 – 5º Piso
4000-274 PORTO
T. +351 222 097 048
Mail – pelouros.ueph@cm-porto.pt



Exmo. Senhor Presidente
Junta de Freguesia de Campanhã
Dr. Paulo Ribeiro
Praça da Corujeira, 202
4300-144 Porto

Data	Nossa Referência	Vossa Referência
27/06/2024	NUD/415646/2024/CMP	

ASSUNTO: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)

Estimado Senhor Presidente,

A Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) regista o estado da delimitação e demarcação das circunscrições administrativas do País sendo, nos termos da alínea n), do artigo 164º da Constituição da República Portuguesa, da competência exclusiva da Assembleia da República a fixação de limites administrativos, incluindo a aprovação e publicação em Diário da República de qualquer alteração aos limites administrativos definidos na CAOP. Por sua vez, nos termos da alínea l), do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 30/2012, de 13 de março, é da competência da Direção Geral do Território (DGT) promover, em coordenação com outras entidades, a elaboração e conservação da CAOP.

Embora a fixação de limites administrativos seja da competência exclusiva da Assembleia da República, em relação à atualização de limites administrativos representados na CAOP, a DGT considerou que deverão as autarquias locais, caso assim o entendam, a promover e a desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a atualizar na CAOP, designados por Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA).

Foi neste enquadramento que, em 2018, os Municípios de Porto e de Gondomar, decidiram iniciar os trabalhos inerentes à alteração da CAOP, tendo por base as orientações da DGT. No início do ano de 2024, resultante do trabalho conjunto desenvolvido entre ambos os Municípios, e com o objetivo de encontrar um limite que



reunisse o consenso de todas as partes, foi encontrada uma solução de proposta de alteração da delimitação da CAOP.

Por deliberação do Executivo Municipal, na reunião pública de 8 de abril, foi aprovado o início do procedimento de alteração administrativa.

Dando cumprimento às orientações para a execução do PDA definidas pela Direção-Geral do Território (DGT), a Divisão Municipal de Informação Geográfica efetuou o levantamento e caracterização dos elementos necessários e relevantes para a elaboração do Relatório do PDA, que se envia em anexo.

Assim, para dar seguimento à proposta de alteração da CAOP, o Relatório do PDA deverá ser submetido à aprovação do órgão deliberativo da Assembleia de Freguesia de Campanhã, e é nesse sentido que vos remeto a presente missiva.

Após aprovação de todas as juntas de freguesia envolvidas, o procedimento deverá ser aprovado pelas respetivas Câmaras e Assembleias Municipais dos Municípios do Porto e de Gondomar.

Por fim, após deliberação das Assembleias Municipais, o PDA estará em condições de ser remetido à DGT e à Assembleia da República para análise e respetiva publicação em Diário da República.

Encontramo-nos totalmente disponíveis para qualquer questão que pretenda ver esclarecida.

Apresento os meus melhores cumprimentos, *Pedro Baganha*,

O Vereador dos Pelouros do Urbanismo e Espaço Público e Habitação


Pedro Baganha